

## TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E F3 SISTEMAS LTDA - ME

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e F3 SISTEMAS LTDA - ME**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na rua Silvestre Vasconcelos Calmon, nº 124 – sala 2, Bairro Moreira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.406.654/0001-24, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Carlos Roberto Fantinelli, portador do RG nº 14.805.712 , inscrito no CPF do MF sob n.º 084.140.708-84, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

1. Fica o Contrato nº 033/12, celebrado entre as partes em 02 de maio de 2012, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 07 de maio de 2014 com vencimento previsto para 06 de maio de 2015, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

  
**Engº Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

  
**F3 SISTEMAS LTDA – ME.**  
**Carlos Roberto Fantinelli**

Testemunhas:

  
**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
**R.G, nº 19.511.168**

  
**Celso Bersi**  
**R.G nº 4.749.580**

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

## ANEXO 10 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA- URBES**

**CONTRATADA: F3 Sistemas Ltda - ME**

**CONTRATO N° 033/12**

**OBJETO: Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de Gestão Operacional de Bilhetagem Eletrônica, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada**


**ADVOGADA: Dr<sup>a</sup>. Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 22 de abril de 2014.

  
**Eng° Renato Gianolla**  
**Diretor Presidente**

  
**F3 Sistemas Ltda – ME.**  
**Carlos Roberto Fantinelli**  
**Representante**